

第 140/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂提供「澳門科技大學體育館建造承包工程之質量控制」服務合同。

二零零六年八月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 142/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與南方建築置業有限公司簽訂「澳門科技大學之體育館建造承包工程」合同。

二零零六年八月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 143/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度及無償方式批出，面積 8,775 平方米，位於澳門半島黑沙環新填海區，稱為“Q”街區，其上建有黑沙灣中街 288-

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 140/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

28 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 142/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada.

29 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 143/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo que faz parte integrante do presente despacho, a concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 8 775 m²,

A、292、294、296、326、330、338、346、348、354、360、362、382、390、410、424、426、462及512-A號樓宇，由公佈於一九九九年十二月二日第四十八期《澳門政府公報》第二組的第108/SATOP/99號批示及一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組副刊的第122/SATOP/99號批示規範，標示於物業登記局第23104號的土地的批給，以便將建於該土地上的學校設施改為中學、小學及幼兒教育用途。

二、本批示即時生效。

二零零六年八月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2302.02號案卷及
土地委員會第28/2006號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門第一浸信會，又稱為澳門浸信教會。

鑒於：

一、澳門第一浸信會，又稱為澳門浸信教會，登記於身份證明局第300號，總辦事處設於澳門伯多祿局長街41號，擁有一幅以租賃制度及無償方式批出，位於澳門半島黑沙環新填海區(NATAP)，稱為“Q”街區，面積8,775平方米，其上建有黑沙灣中街288-A、292、294、296、326、330、338、346、348、354、360、362、382、390、410、424、426、462及512-A號樓宇，標示於物業登記局第23104號，並以其名義登錄於第29228F號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述土地的批給由公佈於一九九九年十二月二日第四十八期《澳門政府公報》第二組的第108/SATOP/99號批示及一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組副刊的第122/SATOP/99號批示規範的合同所約束，用作興建及設置一所納入公共學校網絡的中學。

三、土地在附於第122/SATOP/99號批示公佈的地圖繪製暨地籍局一九九九年十月六日發出的第5705/99號地籍圖中定界。

situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros da Areia Preta, designado por quarteirão «Q», onde se acha construído o prédio urbano com os n.ºs 288-A, 292, 294, 296, 326, 330, 338, 346, 348, 354, 360, 362, 382, 390, 410, 424, 426, 462 e 512-A da Rua Central da Areia Preta, titulada pelos Despachos n.ºs 108/SATOP/99 e 122/SATOP/99, publicados, respectivamente no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48/1999, II Série, de 2 de Dezembro, e no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/1999, II Série, de 17 de Dezembro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 104, em virtude da alteração da finalidade, de forma a permitir que a instalação escolar implantada no terreno se destine ao ensino secundário e primário, e à educação pré-escolar.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 302.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2006
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Associação «Primeira Igreja Baptista de Macau», também conhecida como «Igreja Baptista de Macau», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Associação «Primeira Igreja Baptista de Macau», também conhecida como «Igreja Baptista de Macau», registada na Direcção dos Serviços de Identificação com o n.º 300, com sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 41, é titular do direito resultante da concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 8 775 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «Q», onde se encontra implantado o prédio urbano com os n.ºs 288-A, 292, 294, 296, 326, 330, 338, 346, 348, 354, 360, 362, 382, 390, 410, 424, 426, 462 e 512-A da Rua Central da Areia Preta, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 104 e inscrito a seu favor sob o n.º 29 228F.

2. A concessão do referido terreno rege-se pelo contrato titulado pelos Despachos n.ºs 108/SATOP/99 e 122/SATOP/99, publicados, respectivamente no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48/1999, II Série, de 2 de Dezembro, e no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/1999, II Série, de 17 de Dezembro, e destina-se à construção e instalação de uma escola secundária, integrada na rede escolar pública.

3. O terreno encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 5 705/99, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 6 de Outubro de 1999, publicada em anexo ao Despacho n.º 122/SATOP/99.

四、鑒於有需要提升在該土地上現有學校的教育水平，除中學教育外，還能提供小學及幼兒教育，故承批社團透過澳門浸信中學二零零六年一月四日向行政長官遞交的申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改該批給合同的第三條款。

五、在取得教育暨青年局的贊同意見和集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定了僅針對用途的修改批給合同擬本，透過二零零六年三月二十八日提交的聲明書，承批社團同意合同擬本。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年五月十一日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零六年五月十七日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請社團。其透過二零零六年六月十九日遞交由李國鴻，已婚，澳門出生，居於澳門得勝街2A號4字樓B，以澳門第一浸信會，又稱為澳門浸信教會的常務委員會主席身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

第一條

1. 透過本合同，批准修改一幅面積 8,775（捌仟柒佰柒拾伍）平方米，位於澳門半島黑沙環新填海區“Q”街區，其上建有黑沙環中街第 288-A 至 512-A 號樓宇，由公佈於一九九九年十二月二日第四十八期《澳門政府公報》第二組的第 108/SATOP/99 號批示及公佈於一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組副刊的第 122/SATOP/99 號批示規範，標示於物業登記局第 23104 號和以乙方名義登錄於第 29228F 號，並在地圖繪製暨地籍局一九九九年十月六日發出的第 5705/99 號地籍圖中標示的土地的批給合同。

2. 鑒於上款所述，上述批給合同的第三條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地作社會用途，用作興建一所具中學教育、小學教育及學前教育，並納入公共學校網絡的學校。

2.

4. Pelo requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, em 4 de Janeiro de 2006, com fundamento assente na necessidade de alargar os níveis de ensino da escola existente no terreno, de forma a permitir, além do ensino secundário, o ensino primário e a educação pré-escolar, a concessionária, através da Escola Cham Son de Macau, solicitou a revisão da cláusula terceira do aludido contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Colhido o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e reunidos todos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, somente no que se refere à finalidade, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 28 de Março de 2006.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 11 de Maio de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe de Executivo, de 17 de Maio de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 19 de Junho de 2006, assinada por Lei, Patrick, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Rua da Vitória, n.º 2A, 4.º B, na qualidade de presidente do Conselho Permanente da Associação «Primeira Igreja Baptista de Macau» ou «Igreja Baptista de Macau», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 8 775 m² (oito mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «Q», onde se encontra implantado o prédio n.ºs 288-A a 512-A da Rua Central da Areia Preta, titulado pelos Despachos n.ºs 108/SATOP/99 e 122/SATOP/99, publicados, respectivamente, no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48/1999, II Série, de 2 de Dezembro, e no Suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/1999, II Série, de 17 de Dezembro, descrito na CRP sob o n.º 23 104 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 29 228F, assinalado na planta n.º 5 705/99, emitida em 6 de Outubro de 1999, pela DSCC.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção de uma escola destinada ao ensino secundário e primário e à educação pré-escolar, integrada na rede escolar pública.

2.

3.

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第 144/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“PAL Ásia Consultores, Limitada / Pengest Internacional – Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada 聯營公司”簽訂“氹仔新海關大樓建造工程的協調及監察”服務合同。

二零零六年八月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 145/2006 號運輸工務司司長批示

鑒於應陳偉良學士的要求，終止擔任澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局成員及執行委員會成員的職務。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款，以及公司章程第十八條第三款及第二十一條第一款的規定，作出本批示。

一、委任劉蘇寧碩士為澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局成員及執行委員會成員，至公司機關現有的任期屆滿為止。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

3. ».

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 144/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Consórcio PAL Ásia Consultores, Limitada e Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada».

29 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 145/2006

Considerando que o licenciado Chan Wai Leong cessou, a seu pedido, as funções de membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.».

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 3 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designada membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», até ao termo do actual mandato dos órgãos sociais, a mestre Liu Suning.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.